

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DM.040 - Página 1/3	
Título do Documento	ROTINA DE PROFILAXIA PARA OFTALMIA NEONATAL	Emissão: 11/05/2021	Próxima revisão: 11/05/2023
		Versão: 1	

1. OBJETIVO(S)

Capacitar equipe multiprofissional responsável pela assistência qualificada ao recém nascido do Hospital Universitário Ana Bezerra para realizar a rotina de profilaxia para oftalmia neonatal em todos os recém nascidos após a instituição da hora de ouro.

2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

No Brasil, a alta prevalência de doenças sexualmente transmissíveis (DST) em mulheres em idade fértil e em gestantes, além das precárias condições de controle pré-natal e do elevado índice de transmissão de infecção da mãe para o recém nascido permitem inferir que a prevalência da conjuntivite neonatal seja elevada, o que justifica a utilização de um método preventivo. A oftalmia neonatal é considerada um evento infeccioso relativamente comum, associada a causas químicas, bacterianas ou virais, e pode ocorrer em 1,6% a 12% dos RN, de maneira global.

Recentemente a *US Preventive Services Task Force* (USPSTF) atualizou as recomendações com foco na prevenção da transmissão vertical da *N. gonorrhoeae*, enfatizando que embora a prevalência esteja em torno de 0,4 casos para cada 100.000 nascidos vivos (dados dos anos 2013-2017), a profilaxia da conjuntivite neonatal por transmissão vertical deve ser mantida. Em nosso país, com as dificuldades de acesso ao pré-natal e muita das vezes pela indisponibilidade de diagnóstico e tratamento precoces para infecção por gonococo e clamídia (ainda na gravidez), a profilaxia para *oftalmia neonatorum* continua a ser preconizada tanto pelo Ministério da Saúde quanto pelo Departamento Científico de Neonatologia da Sociedade Brasileira de Pediatria.

Vários estudos foram realizados para avaliar a aplicabilidade da **iodopovidona a 2,5% colírio** na prevenção da conjuntivite neonatal e deixaram bem estabelecidas algumas das suas propriedades: espectro de ação muito amplo, sendo um produto ativo contra todos os possíveis agentes da conjuntivite neonatal; não induz resistência microbiana; baixa toxicidade local; ausência de toxicidade sistêmica; estabilidade; auto preservação; auto esterilidade; disponibilidade; baixo custo; torna a superfície ocular amarronzada por alguns minutos o que serve de indicador de uma aplicação correta.

Como alternativa, utilização da **pomada de eritromicina a 0,5%** e, como alternativa, **tetraciclina a 1%** para realização da profilaxia da oftalmia neonatal. A utilização de nitrato de prata a 1% deve ser reservado apenas em caso de não se dispor de eritromicina ou tetraciclina (2017 – Ministério da Saúde), ainda que o ideal seja a formulação em colírios.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Técnica: limpar o olho fechado com gaze estéril. Instilar uma gota da **iodopovidona a 2,5% colírio** no saco conjuntival inferior. Fazer uma massagem gentil nas pálpebras, e remover excesso após um minuto com gaze estéril. Não fazer lavagem ocular após a instilação para não

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DM.040 - Página 2/3	
Título do Documento	ROTINA DE PROFILAXIA PARA OFTALMIA NEONATAL	Emissão: 11/05/2021 Versão: 1	Próxima revisão: 11/05/2023

reduzir eficácia. Esse procedimento deverá ser realizado na primeira hora de vida. Pode ocorrer conjuntivite química nas primeiras 24 horas, que desaparece em 48 horas. Conduziremos esses casos com uso de lubrificantes oculares sem administrar antibióticos tópicos ou sistêmicos.

4. REFERÊNCIAS

US Preventive Services Task Force. Ocular Prophylaxis for Gonococcal Ophthalmia Neonatorum: US Preventive Services Task Force Reaffirmation Recommendation Statement. *JAMA*. 2019;321(4):394–398. doi:10.1001/jama.2018.21367

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. 4.ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2006. 140p. (Série Manuais, N.68)

Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância: detecção e intervenção precoce para prevenção de deficiências visuais / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Conselho Brasileiro de Oftalmologia. Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo: volume I / conselho Brasileiro de Oftalmologia; coordenador: Milton Ruiz Alves; editores: Keila Monteiro de Carvalho, Andrea Zin, Harley E. A. Bicas et al. – 4.ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, c2017.

REGO, Maria Albertina Santiago. **Profilaxia da Oftalmia Neonatal por Transmissão Vertical.** 2020. Disponível em:

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22851d-DC-Profilaxia_da_Oftalmia_Neonatal_TransmVert.pdf. Acesso em 11/05/2021.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	11/05/2021	Construção do POP

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DM.040 - Página 3/3	
Título do Documento	ROTINA DE PROFILAXIA PARA OFTALMIA NEONATAL	Emissão: 11/05/2021 Versão: 1	Próxima revisão: 11/05/2023

<p>Elaboração</p> <p>Nome: Amanda Brilhante Freitas SIAPE: 2070359 Função: Médica Pediatra</p> <p>Nome: Brenda Laís Pires de Medeiros Freitas SIAPE: 1097278 Função: Médica Pediatra</p> <p>Nome: Ana Luiza Braga de Macedo Lombardi SIAPE: 1203099 Função: Médica Pediatra</p>	<p>Data: 11/05/2021</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Revisão</p> <p>Nome: Vanessa Campos Andrade de Melo Pérsico SIAPE: 12838564643 Função: Médica infectologista</p> <p>Nome: Breno Gustavo Rocha Dantas SIAPE: 12737460 Função: Médico oftalmologista</p>	<p>Data: 11/05/2021</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Avaliador</p> <p>Nome:</p> <p>SIAPE:</p> <p>Função: Membro SGQVS</p>	<p>Data: ___/___/_____</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Validação</p> <p>Nome:</p> <p>SIAPE:</p> <p>Função: Membro SGQVS</p>	<p>Data: ___/___/_____</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Aprovação</p> <p>Nome:</p> <p>Função:</p>	<p>Data: ___/___/_____</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte.

CERTIDÃO

Processo nº 23527.003717/2021-11

Interessado: Setor de Vigilância em Saúde, Divisão Médica

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento PRT.DM.040

Elaboração	Data: 11/05/2021
<p>Nome: Amanda Brilhante Freitas SIAPE: 2070359 Função: Médica Pediatra</p> <p>Nome: Brenda Laís Pires de Medeiros Freitas SIAPE: 1097278 Função: Médica Pediatra</p> <p>Nome: Ana Luiza Braga de Macedo Lombardi SIAPE: 1203099 Função: Médica Pediatra</p>	<p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
Revisão	<p>Data: 11/05/2021</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>

<p>Função: Médica infectologista</p> <p>Nome: Breno Gustavo Rocha Dantas</p> <p>SIAPE: 12737460</p> <p>Função: Médico oftalmologista</p>	<p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Avaliador</p> <p>Nome:</p> <p>SIAPE:</p> <p>Função: Membro SGQVS</p>	<p>Data: ___/___/_____</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Validação</p> <p>Nome:</p> <p>SIAPE:</p> <p>Função: Membro SGQVS</p>	<p>Data: ___/___/_____</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Aprovação</p> <p>Nome:</p> <p>Função:</p>	<p>Data: ___/___/_____</p> <p>Assinatura:</p> <p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>

Santa Cruz, 17/05/2021

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Brilhante Freitas, Médico(a)**, em 17/05/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Gustavo Rocha Dantas, Médico(a)**, em 17/05/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Rêgo Mendes, Enfermeiro(a)**, em 18/05/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA BRAGA DE MACEDO LOMBARDI, Médico(a)**, em 18/05/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Lima Nunes, Médico(a)**, em 18/05/2021, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Lais Pires De Medeiros Freitas, Médico(a)**, em 20/05/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Oliveira da Costa, Enfermeiro(a)**, em 20/05/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13631635** e o código CRC **BEDDB307**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro
Santa Cruz-RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23527.003717/2021-11

Interessado: Setor de Vigilância em Saúde, Divisão Médica

A Gerência de Atenção à Saúde se manifesta pela aprovação do Protocolo1-PRT.DM.040 (13631607) que versa sobre **ROTINA DE PROFILAXIA PARA OFTALMIA NEONATAL**, expresso na certidão 13631635, onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração e revisão.

Ressalto que esta aprovação não envolve a análise técnica, considerando ser esta uma responsabilidade das áreas competentes que elaboraram e revisaram o referido protocolo assistencial, conforme consta na certidão supracitada.

Por fim, submeto à validação do Setor de Vigilância em Saúde.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos, Gerente**, em 23/05/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13775084** e o código CRC **F9E70DC0**.

Referência: Processo nº 23527.003717/2021-11 SEI nº 13775084